

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ACESSO AOS CURSO  
GRATUITOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
(TRILHA SALCINE – CICLO II)**

O SENAI CIMATEC e a Prefeitura Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informam aos interessados a abertura das inscrições/matrículas para as vagas o **Processo Seletivo** destinado ao ingresso nos cursos gratuitos de aperfeiçoamento profissional: em Assistência de Câmera, Montagem, Edição e Mixagem de Som Maquinaria e Elétrica, na modalidade presencial, visando o preenchimento de vagas remanescentes para este Processo Seletivo. O processo visa ao preenchimento das vagas remanescentes e será regido pelas disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** O presente Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes para cursos gratuitos de aperfeiçoamento profissional, distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) vagas para o Curso de Assistência de Câmera, 02 (duas) vagas para o Curso de Montagem, 03 (três) vagas para o Curso de Edição e Mixagem de Som, e 05 (cinco) vagas para o Curso de Maquinaria e Elétrica.
- 2.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta por representantes do SENAI/DR/BA, da SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda) e da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).
- 2.3.** Os cursos serão executados pela Unidade SENAI CIMATEC, em parceria com a Prefeitura de Salvador, ofertantes dos cursos objeto deste edital.
- 2.4.** Os cursos, objeto deste Edital, serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção.
- 2.5.** Para concorrer a uma das vagas, de apenas um dos cursos, o candidato deverá estar inscrito no processo seletivo e atender a todas regras previstas neste edital.
- 2.6.** Não é permitida a inscrição de candidatos que já sejam egressos ou estejam matriculados em curso de aperfeiçoamento profissional do Programa SalCine Ciclo II.
- 2.7.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1.** Para atender aos requisitos gerais do curso de Maquinaria Elétrica oferecido neste edital, o candidato deverá:
  - a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da matrícula;

- b) Possuir conhecimentos prévios em eletricidade básica ou na área do audiovisual, comprovados por meio de certificados, declarações ou atestados emitidos por instituições públicas ou privadas, que atestem a experiência anterior do candidato no exercício das atividades mencionadas;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais no período de setembro a dezembro, no turno noturno;
- d) Possuir conhecimento básico no sistema operacional Windows;
- e) Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- f) Ser residente do Município de Salvador;
- g) Ter no mínimo Ensino Fundamental completo.

**3.2 Para o curso de Assistência de Câmera o candidato deverá:**

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da matrícula;
- b) Possuir conhecimentos prévios em fotografia ou na área do audiovisual, comprovados;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais no período de setembro a dezembro, no turno noturno e aos sábados, no turno matutino ou vespertino;
- d) Possuir conhecimentos básicos nos sistemas operacionais Windows;
- e) Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- f) Ser residente do Município de Salvador
- g) Ter no mínimo Ensino Fundamental completo;

**3.3 Para o curso de Edição e Mixagem de Som o candidato deverá:**

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da matrícula;
  - b) Possuir conhecimentos prévios em Edição e Mixagem de Som ou na área do audiovisual, comprovados;
  - c) Ter disponibilidade para aulas presenciais no período de setembro a dezembro, no turno noturno;
  - d) Possuir conhecimentos básicos nos sistemas operacionais Windows e MacOS. Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
  - e) Ter no mínimo Ensino Fundamental completo;
- Ser residente do Município de Salvador.

**3.4 Para o curso de Montagem (edição e finalização de mídia audiovisual) o candidato deverá:**

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da matrícula;
- b) Possuir conhecimentos prévios em Montagem ou na área do audiovisual,

comprovados;

- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais no período de setembro a dezembro, no turno noturno e aos sábados no turno matutino ou vespertino;
- d) Possuir conhecimentos básicos nos sistemas operacionais Windows e MacOS. Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- e) Ter no mínimo Ensino Fundamental completo;

**3.2.** A comprovação das experiências exigidas para o curso deverá ser feita por meio de diploma, certificados, declarações ou atestados de participação de projetos de extensão e formação livres voltadas para o audiovisual ou área correlacionada ao curso, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do candidato no desempenho das atividades mencionadas.

**3.3.** Não serão aceitos portfólios, links de redes sociais, vídeos, fotos ou quaisquer mídias digitais como forma de comprovação de experiência profissional

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

**4.2.** Período de inscrições: de **19/09/2025 a 21/09/2025**, até às 23h59min.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do seguinte site:  
<https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/cursos/>

**4.4.** Caso o candidato não consiga ter acesso ao Comprovante de Inscrição, disponibilizado no site, deverá entrar em contato com o SENAI/DR/BA através do email [cac.senaicimatec@fieb.org.b](mailto:cac.senaicimatec@fieb.org.b)

**4.5.** A inscrição será cancelada caso seja realizada de forma irregular, com informações incorretas ou incompletas do candidato, em desacordo com o disposto no item 3.9.

**4.6.** O SENAI CIMATEC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição.

**4.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo reservado ao SENAI CIMATEC o direito de excluir da seleção e da matrícula aqueles que preencherem o formulário incorretamente e/ou fornecerem dados comprovadamente falsos.

**4.8.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital

**4.9.** No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online e anexar

os documentos listados a seguir, todos em formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB cada:

- a) Comprovante de identificação com foto contendo o número do RG e/ou CPF, sendo aceito os seguintes documentos dentro do prazo de validade: carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Comprovante de escolaridade ou certificado de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior indicando o nome completo do interessado no curso;
- c) Comprovante de endereço recente, datado há no máximo três meses da data de emissão. Serão aceitos documentos que contenham o nome completo do candidato ao curso, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante constando o nome completo de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração, conforme, modelo Anexo III;
- d) Declaração de pertencimento a um grupo social minoritário (pessoas negras, pessoas indígenas, mulheres, pessoas com deficiência (PcDs), LGBTQIAPN+ e indivíduos com baixa renda) devidamente preenchida, assinada e datada, se for o caso, conforme, modelo Anexo II;
- e) Comprovação de experiência ou conhecimento prévio na área do curso, conforme descrito na cláusula 2.1 deste edital;

**4.10.**A documentação exigida no item 3.9, e, será considerada para fins de classificação dos candidatos, contribuindo para a avaliação de suas qualificações e potencial na área.

**4.11.**Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada, sendo desconsiderada as demais.

**4.12.**É importante ressaltar que todos os documentos devem estar em conformidade com as especificações mencionadas, para garantir a validade da inscrição no processo seletivo por meio do endereço: <https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/cursos>

**4.13.**Após a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no edital até a confirmação da matrícula para os aprovados, caso não obedeça aos

procedimentos descritos estará suscetível de exclusão do processo seletivo.

**4.14.**O processo seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	
Período de inscrições	<b>19/09/2025 a 20/09/2025</b>
Divulgação dos candidatos selecionados	<b>22/09/2025</b>
Prazo de Recursos	<b>23/09/2025</b>
Resultado de Recurso	<b>24/09/2025</b>
Divulgação dos candidatos aprovados	<b>24/09/2025</b>
Período de Matrícula	<b>24/09/2025 a 25/09/2025</b>

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

**4.1.1.** Avaliação eliminatória: na qual serão eliminados os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos apontados no item 2.1 deste edital.

**4.1.2.** Avaliação classificatória: a ordem dos classificados será definida com base na análise dos documentos anexados, conforme descrito no item 5. deste edital.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Para a classificação dos candidatos ao curso:

ITEM	PONTUAÇÃO
Atendeu a todos pré-requisitos e apresentou <b>apenas 01</b> documento comprobatório de experiência ou conhecimentos prévios na área referente ao curso.	50
Atendeu a todos pré-requisitos e apresentou <b>02 ou 03</b> documentos comprobatórios de experiência ou conhecimentos prévios na área referente ao curso.	70
Atendeu a todos pré-requisitos e apresentou <b>acima de 04</b> documentos comprobatórios de experiência ou conhecimentos prévios na área referente ao curso.	90

**5.2.** Será concedida uma pontuação adicional cumulativa, limitada ao máximo de 10 (dez) pontos, aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes a grupos minorizados, conforme descrito na tabela abaixo. Para a concessão dessa pontuação, é obrigatória a apresentação da declaração específica, conforme orientações do item 3.9.4 deste edital, no momento da inscrição.

<b>GRUPO MINORITÁRIO</b>	
AUTODECLARAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pessoa autodeclarada preta ou parda e ou Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana ou Povos e Comunidades Indígenas	2 Pontos
Pessoa autodeclarada Mulher	2 Pontos
Pessoa pertencente à população LGBTQIA+	2 Pontos
Pessoas com Deficiência (PcDs)	2 Pontos
Pessoa autodeclarada Indivíduo com Baixa Renda	2 Pontos

**5.3.** A nota máxima a ser alcançada neste processo seletivo é de 100 pontos.

**5.4.** Em caso de empate entre candidatos na ordem de classificação, será utilizado como desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

**5.4.1.** Idade dos candidatos (sendo melhor classificado o/a candidato/a com maior idade);

**5.4.2.** A quantidade exata de documentos comprobatórios apresentados, que evidenciem experiência ou conhecimentos prévios na área correspondente ao curso, sendo melhor classificado o candidato que apresentar maior número de documentos.

**5.4.3.** Pertencimento a grupos minoritários, sendo melhor classificado o candidato que se enquadrar em maior número de perfis listados nesses grupos. Nesse caso, o pertencimento a mais de um grupo minoritário poderá ser acumulado.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

**6.1.1.** O candidato deve enviar a solicitação de recurso para o email: [cac.senaicimatec@fieb.org.br](mailto:cac.senaicimatec@fieb.org.br) com os seguintes dados de identificação: nome, CPF, e-mail e telefone com DDD.

**6.1.2.** Não serão aceitos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste edital.

**6.1.3.** Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

**6.1.4.** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.

**6.1.5.** No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) classificados previamente, independente da titularidade do recurso.

**6.1.6.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**7.1.1.** Fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**7.1.2.** Anexar/apresentar documento de identificação irregular, com senha ou ilegível;

**7.1.3.** Deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste edital;

**7.1.4.** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição/Cadastro no Processo Seletivo;

**7.1.5.** Desobedecer qualquer outra regra deste edital;

**7.1.6.** For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no edital.

## **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**8.1.** Após a divulgação dos resultados, os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas online, no período **22/09/2025 a 25/09/2025**, por meio do site [www.senaibahia.com.br/cursogratuitoaudiovisual](http://www.senaibahia.com.br/cursogratuitoaudiovisual).

**8.2.** Durante o processo de matrícula, o candidato deverá aceitar o "Termo de Compromisso e Responsabilidade" (anexo IV), disponível no site mencionado acima, sendo que a omissão dessa aceitação resultará na perda da vaga.

**8.3.** O candidato que não formalizar a matrícula no prazo estipulado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, e sua classificação no processo seletivo será anulada para todos os efeitos.

## 9. DOS CURSOS

- 9.1.** As aulas dos cursos ofertados serão realizadas prioritariamente no turno noturno, durante os dias úteis, e também aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, de forma presencial, nos seguintes locais:
- a) **SENAI CIMATEC DIGITAL E CRIATIVO** – Praça da Sé, prédio do Museu da Energia, Centro Histórico de Salvador/BA;
  - b) **IGLULOC** – Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 139, Rio Vermelho, Salvador/BA;
  - c. SENAI CIMATEC, Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador/BA
  - IGLULOC – Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 139, Rio Vermelho, Salvador/BA;
  - c) **SENAI CIMATEC**, Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador/BA
- 9.2.** Os cursos serão ministrados nos locais, dias da semana e horários indicados no Anexo I deste edital, conforme a disponibilidade das instalações e o planejamento institucional.
- 9.3.** O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de realização das aulas, desde que com comunicação prévia aos alunos matriculados, assegurando as condições adequadas à execução dos cursos.
- 9.4.** Os cursos serão ministrados três vezes na semana.
- 9.5.** Poderão ser realizadas aulas e visitas técnicas em empresas parceiras durante os turnos de aula e aos sábados nos turnos matutino e/ou vespertino.
- 9.6.** O SENAI/DR/BA poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia, que se caracterizam pela transmissão de aulas ao vivo para as salas de aula, onde os alunos estarão presencialmente participando da aula com suporte de um moderador.
- 9.7.** A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular.
- 9.8.** As aulas dos cursos tiveram início em 15/09. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente de que deverá consultar os docentes sobre o conteúdo ministrado desde o início das aulas e que assumirá as ausências referentes a esse período, não podendo alegar desconhecimento quanto à carga horária e ao conteúdo já abordado.

## 10. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE

- 10.1.** Os candidatos aprovados receberão vale transporte, por meio do Salvador Card, para deslocamento às aulas expositivas e práticas do curso, durante todo o período das aulas.

**10.2.** As condições de utilização do benefício do vale transporte serão informadas ao aluno após a efetivação da matrícula.

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18.**

**11.1.** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

**11.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

**11.3.** O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

**11.4.** Os dados pessoais do candidato inscritos no processo serão compartilhados entre as instituições executoras: SENAI/DR/BA, SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda) e da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), responsáveis pela execução do programa listado no edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salvador, Bahia, de 2025.

**Superintendente de Educação e Ciência**  
SENAI CIMATEC

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES SOBRE AS AULAS**

MUNICÍPIO	CURSO	TURNO**	VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL DO CURSO	DURAÇÃO DO CURSO (Horas)
SALVADOR	CURSO DE MAQUINARIA E ELÉTRICA	NOTURNO	20	SEG / QUA / SEX	18h às 21h	IGLULOC	120h
SALVADOR	CURSO DE MONTAGEM	NOTURNO	20	TER / QUI / SÁB	18h às 21h	CIMATEC DIGITAL	120h
SALVADOR	CURSO DE EDIÇÃO E MIXAGEM DE SOM	NOTURNO	20	SEG / QUA / SEX	18h às 21h	CIMATEC DIGITAL	120h
SALVADOR	CURSO DE ASSISTÊNCIA DE CÂMERA	NOTURNO	20	TER / QUI / SÁB	18h às 21h	IGLULOC	120h

\*\*As aulas realizadas aos sábados ocorrerão nos turnos matutino e/ou vespertino.

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Salvador/BA, sou pertencente a um ou mais dos grupos listados a seguir:

Favor assinalar a opção do(s) grupo(s) que você se autodeclara:

- Povos e Comunidades Indígenas
- Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- Negros (Pretos e Pardos)
- Mulheres
- Pessoas com Deficiência (PcDs)
- População LGBTQIAPN+
- Indivíduos com Baixa Renda

Declaro também estar ciente de que, caso seja comprovada a falsidade desta declaração, minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará no cancelamento da minha inscrição.

Salvador/ BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, brasileiro, residente/domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Salvador / Bahia, declaro para devidos fins, sob penas de Lei e a quem possa interessar que (nome do beneficiário) \_\_\_\_\_, reside comigo no endereço acima citado.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Declarante

**ANEXO IV:****TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº : \_\_\_\_\_ matriculado no curso, \_\_\_\_\_ na unidade SENAI CIMATEC, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Para fins de divulgação e registro das aulas, autorizo o uso de minha imagem em fotos e vídeos.
5. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Aluno